

# Regulamento



Paraty a Florianópolis  
De 14/fev a 03/mar

(versão 1.2)

---

## 1) Introdução

Este regulamento rege o “Cruzeiro Costa Sul 2016” (CRUZEIRO), uma navegação em flotilha que parte de Paraty (RJ) dia 14 de fevereiro com chegada prevista em Florianópolis no dia 01 de março.

As atividades incluem a navegação em flotilha e eventos de confraternização.

As embarcações inscritas podem se juntar à flotilha do CRUZEIRO durante sua passagem nas seguintes localidades: Ilhabela (SP), Santos (SP), Cananéia (SP), Antonina (PR), São Francisco do Sul (SC) e Itajaí (SC),

Detalhes não previstos neste documento serão publicados à medida que forem sendo estabelecidos pela organização e estarão disponíveis, no site [www.abvc.com.br](http://www.abvc.com.br).

O envio da inscrição para a Organização do CRUZEIRO implica na aceitação total deste regulamento por parte do comandante e tripulação.

## 2) Organização

O CRUZEIRO é organizado pela Associação Brasileira dos Velejadores de Cruzeiro (ABVC). As entidades apoiadoras serão informadas em breve.

### 3) Objetivo

O CRUZEIRO tem como objetivo principal apresentar aos velejadores os roteiros e pontos de parada entre Paraty e Florianópolis. Além deste, é também objetivo:

- Divulgar o esporte à vela;
- Incentivar a navegação de travessias para velejadores pouco experientes através da navegação em flotilha.
- Propiciar a confraternização entre os velejadores.

### 4) Navegação em flotilha

O CRUZEIRO terá uma Comodoria responsável pela coordenação da flotilha. A Comodoria é composta por um comodo e um contra-comodoro,

A Reunião de Comandantes promovida pela Comodoria antes de cada partida, de participação obrigatória, inclui os seguintes temas: programação, previsão meteorológica, roteiro de navegação, radiocomunicação e ancoragem.

As embarcações da flotilha singrarão em conjunto, visando a segurança da navegação, conforme instruções acordadas na Reunião dos Comandantes.

As embarcações, a critério dos seus Comandantes, poderão utilizar propulsão mecânica a qualquer tempo. Em caso de necessidade o Comandante deverá usar o motor para que os veleiros possam estar juntos no percurso por razões técnicas e de segurança.

A embarcação que, por qualquer motivo, alterar seu plano de navegação ou desistir de continuar o cruzeiro, deverá avisar de imediato à Comodoria.

A embarcação que por livre iniciativa partir antecipadamente de algum ponto de parada ou mudar seu percurso por motivo fútil e sem a ciência e concordância da Comodoria estará automaticamente desligadas do CRUZEIRO. Nesse caso, a Organização avisará os apoiadores dos pontos de paradas (clubes e marinas) sobre a exclusão da embarcação e não caberá restituição de valores ou qualquer outra forma de compensação nem ao comandante nem a qualquer um dos tripulantes.

### 5) Elegibilidade do veleiro

A participação no CRUZEIRO está aberta a veleiros devidamente inscritos na Autoridade Marítima que possuam LOA de no mínimo 25 pés, com motor de centro e que sejam capazes de desenvolver velocidade de cruzeiro de, no mínimo, 5 nós a motor.

Não é permitida a inscrição em solitário, por motivos de segurança.

O veleiro deve satisfazer as exigências da Marinha do Brasil para navegação em Mar Aberto e estar conforme quanto à segurança e documentação. Deve portar condições de navegabilidade e equipamentos de segurança, sob total responsabilidade do comandante.

O veleiro inscrito pode ser submetido à inspeção pela Comissão Organizadora, de cuja aprovação dependerá a sua integração no CRUZEIRO.

Ao menos um tripulante do veleiro deve possuir habilitação de Mestre Amador ou Capitão Amador.

Veleiros menores que 25 pés podem ser aceitos, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- a) O comandante deve apresentar currículo náutico que comprove efetivo conhecimento e experiência;
- b) A inscrição do veleiro deve ser avaliada por outro comandante inscrito no CRUZEIRO, que assume a corresponsabilidade por meio de compromisso escrito (solicitar modelo);
- c) O veleiro deve ser submetido à prévia inspeção e avaliação técnica pela organização;
- d) A organização deve aprovar a participação.

## 6) Segurança

Cada comandante é responsável último pela sua embarcação e pela segurança de sua tripulação.

A embarcação deverá estar de acordo com a NORMAN 03 e modificações vigentes, no que diz respeito à salvação e segurança, sob pena de não partirem com a flotilha, sendo excluídas do CRUZEIRO.

Além dos equipamentos obrigatórios pela Norman vigente, a Organização EXIGE um conjunto de ancoragem reserva (âncora e cabos), cintos de segurança e linha de vida no convés para fixação dos cintos de segurança (BB e BE);

A Organização também RECOMENDA: caixa de ferramentas e sobressalentes para o motor; buchas de madeira macia para tamponamento de orifícios no casco; alicate duplo articulado para corte de cabos de aço dos estais; estojo de primeiros socorros; suprimento adequado de água doce; cartas de papel pertinentes; luzes de navegação sobressalentes; bombas de porão manuais; lanternas elétricas sobressalentes; cana de leme sobressalente e velas de tempestade (buja e grande).

A Organização se reserva o direito de, a qualquer momento, desligar qualquer um dos membros do CRUZEIRO, por motivos que, a seu critério, colocarem em risco a segurança dos demais, ou pela inobservância das regras do regulamento ou outras estabelecidas durante o CRUZEIRO, ainda que não previstas inicialmente.

## 7) Radiocomunicação

O comandante deve manter escuta no canal VHF 16 durante toda navegação. Quando solicitada, a comunicação entre os veleiros deverá ocorrer através do canal VHF do CRUZEIRO (a ser definida na reunião dos comandantes).

Nos percursos mais extensos a Comodoria pode programar chamada geral dos veleiros em horários pré-determinados na reunião dos comandantes. O comandante deve manter o VHF no canal 16 até o momento do aviso da chamada geral pelo rádio, momento no qual deve mudar para o canal VHF do CRUZEIRO.

Ao chegar a uma ancoragem, os veleiros deverão confirmar fundeio à Comodoria, através do canal VHF do CRUZEIRO.

## 8) Fundeio

O fundeio em cada local de parada é de exclusiva responsabilidade do Comandante da embarcação. Veleiro de maior porte, face lazeira maior, deverá permitir que os de menor porte fundeiem mais próximo à praia.

## 9) Manifestação visual

As embarcações deverão portar a bandeira oficial do CRUZEIRO. Eventualmente, a fixação de outras bandeiras ou adesivos podem ser solicitados pela Organização do CRUZEIRO.

Fica proibida a exibição de qualquer tipo de publicidade sem a expressa autorização da organização, sob pena de exclusão.

## 10) Valor da inscrição

Para participar do CRUZEIRO é obrigatório realizar inscrição do veleiro, incluindo seu comandante e tripulantes. Crianças com até 12 anos são isentas de pagamento, mas precisam ser inscritas.

O comandante deve ser associado da ABVC ou estar vinculado a uma das entidades apoiadoras significa (associado de clube apoiador ou mensalista de marina apoiadora).

Inscrição até dia 01/fev:

- Comandante: R\$ 180,00
- Cada tripulante: R\$ 180,00

Inscrição após dia 01/fev:

- Comandante: R\$ 250,00
- Cada tripulante: R\$ 250,00

A inscrição dá direito a camiseta, jantar de abertura e evento de encerramento. Para o comandante, também inclui a Flâmula do CRUZEIRO.

Não estão inclusos no valor da inscrição quaisquer despesas pessoais ou relativas aos veleiros participantes nos locais de parada, como passeios, transportes, alimentação, bebidas, água, lavagens, banhos, consertos, quebras ou reembolsos de qualquer natureza que não previstos neste regulamento, bem como outras que possam surgir durante a realização do cruzeiro.

## 11) Procedimento de inscrição

As inscrições são limitadas a 20 veleiros participantes, devido a restrições nos locais de ancoragem e nos locais de permanência dos veleiros.

A Organização se reserva o direito de suspender as inscrições quando entender que esse número estiver atingido, limitando-se a devolução de valores pagos a título de inscrição, se for o caso.

A inscrição de embarcação incluindo o comandante e tripulantes deve seguir ao seguinte procedimento:

- O comandante da embarcação deve preencher a ficha de inscrição no site da ABVC ([www.abvc.com.br](http://www.abvc.com.br)) informando dados da embarcação, dados do comandante e dados dos tripulantes.
- Efetuar o pagamento da inscrição (boleto bancário) gerado no ato da inscrição.
- O comandante deve imprimir, preencher e assinar o “Termo de Responsabilidade” no site da ABVC e entrega-lo na reunião de comandantes.

Tripulantes podem ser inscritos posteriormente, sendo obrigatório informar a embarcação à qual pertence.

Em caso de desistência de veleiro ou de tripulante, a inscrição poderá ser transferida para outra embarcação ou tripulante, mas não será devolvida.

Nenhum veleiro poderá participar do CRUZEIRO sem tripulantes. Tripulantes adicionais podem ser inscritos posteriormente.

A substituição de tripulantes inscritos ou mesmo a falta de um tripulante na largada deverá ser comunicada à comodoria na reunião de comandantes.

Veleiro que tiver tripulante não inscrito oficialmente pagará multa de 100% do valor estipulado para cada tripulante que levar nesta condição, sob pena de exclusão do CRUZEIRO.

A inscrição realizada pelo comandante significa a aceitação a este regulamento em sua íntegra, sujeitando-o bem como a sua tripulação as regras aqui apresentadas, pelas quais responderá perante a organização e comodoria.

É responsabilidade do comandante manter os dados de registros da embarcação e dos tripulantes atualizados junto à organização do CRUZEIRO.

## **12) Lista de espera**

Ao exceder o limite de 20 veleiros, será aberta lista de espera. Os veleiros inscritos em lista de espera, que não forem chamados, terão eventuais valores pagos a título de reserva de vaga, devolvidos.

## **13) Responsabilidades**

A Organização e os apoiadores do CRUZEIRO se eximem de qualquer responsabilidade por ferimentos, lesões ou avarias que possam ocorrer com pessoas ou coisas em terra ou no mar, como consequência de participarem no CRUZEIRO.

Os participantes, proprietários, comandantes e tripulantes das embarcações são alertados de que serão pessoalmente responsáveis por todos os acidentes materiais ou físicos que possam ocorrer com as embarcações e respectivos tripulantes. É, portanto bastante aconselhável que cada participante tenha cobertura de seguro necessário para cobrir qualquer e cada risco, incluindo o de responsabilidade civil contra terceiros. Verifique junto à sua seguradora os limites de cobertura de sua apólice. Será decisão dos proprietários ou comandantes das embarcações tomar parte no CRUZEIRO e em suas partes, de acordo com seu nível de treinamento, força de vento, condições do mar, previsão de tempo, e outras limitações que porventura achar que tenha.